

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 210 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,  
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café e Pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0290/78 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS AOS EX-COMBATENTES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, DO MUNICÍPIO.

DÁRIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a isentar do Imposto Predial e Territorial Urbano, o imóvel residencial e com esse fim utilizado da Força Expedicionária Brasileira, como proprietário, promitente comprador, cessionário de promessa ou como titular do direito real de usufruto, uso ou habitação.

Art. 2º - Considera-se Ex-combatente aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, como integrante de Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante.

Art. 3º - Para a concessão do benefício da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, o interessado deverá juntar ao requerimento:

I - Declaração, de duas pessoas idôneas, de que o imóvel serve para sua residência.

1º - NO caso de falsidade ou inexatidão das declarações a que se refere este Artigo, o interessado ficará sujeito ao pagamento dos impostos devidos, com multas de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - Para gozar das vantagens previstas nesta Lei, todo Ex-combatente, deverá, ainda ser filiado à Associação dos Ex-combatentes do Brasil, Seção do Espírito Santo.

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 210 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,  
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café e Pecuária  
Zona Fitográfica: Baixo Rio Doce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - São extensivos os favores da presente Lei, às viúvas dos Ex-combatentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, em 12 de Outubro de 1978.

DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

PROTOCOLO Nº 0111778  
Fls. 013 Livro 01 Documento —  
São Gabriel da Palha, Em. 24/10/1978  
Márcia da Silva  
Funcionária

ODETE MARIA MASSICATTI

Diretor da Divisão de Administração